



30.1.06.1.2016

DELIBERAÇÃO

Aprovado p/ unanimidade
p/ maioria Reprovado p/ unanimidade
p/ maioria

O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - RALLY DE MORTÁGUA
PROTOCOLO COM O CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o protocolo a celebrar com o Automóvel Clube do Centro para a organização do Rali de Mortágua nos anos de 2016 e de 2017, constando a prova do Campeonato Nacional de Ralis/Taça de Portugal de Ralis – Terra.-----

-----São responsabilidades financeiras do Município a atribuição de um donativo financeiro ao Automóvel Clube do Centro no valor de trinta e dois mil e quinhentos euros (32.500,00 €) para o ano de 2016 e de trinta e cinco mil euros (35.000,00 €) para o ano de 2017.-----

-----O encargo referido envolve despesa em anos económicos diferentes que ficará condicionada à autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal.-----

-----Sendo a estimativa da despesa para:-----

-----O Ano de 2016 – trinta e dois mil e quinhentos euros (32.500,00 €) de comparticipação financeira;-----

-----O Ano de 2017 – trinta e cinco mil euros (35.000,00 €) de comparticipação financeira.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da presente despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 com um saldo de duzentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos (232.745,49 €) e encontra-se inscrita nas Opções do Plano no objetivo 08 Desenvolvimento Económico, Programa 001 – Desenvolvimento do Turismo, Projeto 2015/5050 – Turismo Desporto e Natureza, Ação 4 – Apoio Iniciativas de Outras Instituições com um saldo cinquenta mil euros (50.000,00€).-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar a presente minuta de Protocolo e submetê-la à apreciação da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais, conforme dispõe alínea c) do número 1 do artigo 6º. da Lei nº. 8/2012.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo submetê-lo à apreciação da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal para aprovação e autorização prévia favorável de assunção de compromissos plurianuais.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento no orçamento municipal sob o número 1406 do corrente ano e lançado o compromisso sob o número 14673, estando inscrito no orçamento o compromisso a assumir para o próximo ano.-----

Aprovado na Reunião Ordinária da Câmara de 4/05/2016

O Presidente da Câmara

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)



PROTOCOLO

Entre a **Câmara Municipal de Mortágua**, NIF nº 506 855 368, com sede em Mortágua, neste ato representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Eng. José Júlio Norte como primeiro outorgante,

E o **Clube Automóvel do Centro**, NIF nº 501 138 390, com sede na Rua João Gomes, lote E, 3020-300 Coimbra, neste ato representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Professor Doutor Jorge Manuel Conde, como segundo outorgante,

Celebra-se o seguinte protocolo, com a duração de dois anos (2016 e 2017), tendo em vista a organização do Rali de Mortágua, integrado no Campeonato Nacional de Ralis:

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a:
 - a. Inscrever a prova “Rali de Mortágua” (Campeonato Nacional de Ralis / Taça de Portugal de Ralis – Terra) no respectivo Campeonato de 2016;
 - b. Solicitar às autoridades competentes o licenciamento da prova;
 - c. Realizar o Seguro de Responsabilidade Civil da prova;
 - d. Montar tecnicamente a prova, elaborando o percurso (em colaboração e sintonia com o primeiro outorgante), o regulamento de acordo com as normas em vigor, o caderno de itinerários, a montagem na estrada e a montagem técnico-administrativa;
 - e. Realizar todas as operações de organização, secretariado e desenvolvimento da prova que lhe sejam inerentes;
 - f. Fomentar a divulgação da prova em Portugal e Espanha de molde a contar com o maior número de participantes possíveis;
 - g. Produzir todos os suportes de informação e divulgação da prova, como cartazes, desdobráveis, divulgação por internet, autocolantes de identificação das viaturas concorrentes, da organização e de assistência, etc.
 - h. Fornecimento das viaturas de organização.
 - i. Requisitar os serviços de policiamento necessários ao desenvolvimento da prova;
 - j. Requisitar os serviços de reboque necessários ao desenvolvimento da prova;
 - k. Fornecer 200 refeições;
 - l. Fornecer 70 dormidas em quartos individuais.

2. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a:
 - a. Ceder as estruturas logísticas necessárias ao desenvolvimento da prova, nomeadamente as que permitam a instalação independente de:
 - i. Secretariado: sala com um mínimo de 20^m2 equipada com secretárias, cadeiras, 1 fotocopiadora, linha telefónica, ligação à internet e quadros de afixação de informação;
 - ii. Gabinete de Imprensa: sala no mesmo edifício da anterior, com um mínimo de 80^m2 equipada com secretárias, mesas e cadeiras, 1 fotocopiadora, linha telefónica, ligação à internet, projetor multimédia e quadros de afixação de informação;
 - iii. Centro Operacional do Rali, no mesmo edifício da anterior, constituído por quatro três salas mobiladas, destinadas a:



1. Colégio de Comissários Desportivos com mesas e cadeiras, tendo capacidade para reuniões de 10 pessoas;
 2. Direção de Prova, com mesas e cadeiras, com cerca de 20^{m2} destinada às operações da direção de prova;
 3. Centro de Segurança, com mesas e cadeiras, com cerca de 20m2, destinada às operações de segurança (com janela);
 4. Centro de tempos, com mesas e cadeiras, com cerca de 20m2 (com janela);
 - iv. Espaço para as verificações técnicas: espaço coberto e fechado, com cerca de 300^{m2} (tipo quartel de bombeiros);
 - v. Se necessário, sala para a distribuição de prémios: sala onde se possam acolher cerca de 150 pessoas sentadas.
 - b. Requisitar os serviços dos bombeiros locais, necessários ao desenvolvimento da prova;
 - c. Preparação e arranjo das estradas onde se disputam as provas especiais de classificação;
 - d. Ceder os espaços onde decorrem os parques: de assistência, fechado, e dois parques de apoio, bem como a total vedação de todos eles;
 - e. Garantir o fecho ao trânsito, de todas as estradas necessárias ao desenrolar do rali;
3. São responsabilidades financeiras do **segundo outorgante**:
- a. Inscrição da prova;
 - b. O seguro da prova;
 - c. A cronometragem da prova;
 - d. O sistema de tracking e segurança da prova, on-time;
 - e. As rádio-telecomunicações de segurança e cronometragem da prova;
 - f. O material de informação e divulgação da prova;
 - g. O material de identificação e montagem da prova;
 - h. O pagamento do aluguer das viaturas utilizadas;
 - i. O pagamento do sistema de cronometragem e processamento de tempos e classificações;
 - j. O pagamento das deslocações com os meios humanos e materiais necessários à montagem e desenvolvimento do rali.
 - k. O pagamento das refeições, não cobertas pelo primeiro outorgante;
 - l. O pagamento das dormidas, não cobertas pelo primeiro outorgante;
 - m. O pagamento das despesas com o policiamento;
 - n. O pagamento das despesas com os serviços de reboques;
 - o. O pagamento de 200 refeições;
 - p. O pagamento de 70 dormidas em quartos individuais;
4. São responsabilidades financeiras do **primeiro outorgante**:
- a. O pagamento das despesas com os bombeiros;
 - b. A atribuição de um donativo financeiro ao segundo outorgante no valor de 32.500,00 € para o ano de 2016 e de 35.000,00€ para o ano de 2017.
 - c. O pagamento do subsídio previsto na alínea anterior faz-se da seguinte forma:
 - i. 40% - 90 dias antes da prova;
 - ii. 30% - 30 dias antes da prova;



- iii. 30% - à data de realização da prova.
5. Os espaços publicitários e de divulgação do rali, são distribuídos da seguinte forma:
- O nome do Rali mencionará obrigatoriamente: “Rali de Mortágua”, podendo o **segundo outorgante**, adicionar uma designação comercial e beneficiar dos proveitos eventualmente obtidos (por exemplo: “Rali de Mortágua Santander”);
 - O **primeiro outorgante** verá a sua designação colocada em todos os suportes utilizados, desde o papel timbrado, às comunicações web, aos autocolantes e similares, às placas do rali (utilizadas por concorrentes, organização, imprensa, convidados, etc), às placas de porta dos automóveis concorrentes, aos cartazes, aos vídeos de promoção e divulgação, bem como a todo e qualquer suporte que venha a ser produzido;
 - O **primeiro outorgante** poderá utilizar, sem exclusividade, mas também sem limitações, as vedações dos parques fechados e de assistência, toda a extensão das classificativas e do percurso do rali para colocar publicidade sua ou de eventuais parceiros com quem venha a partilhar as suas responsabilidades. Esta publicidade não pode colidir com os parceiros institucionais do **segundo outorgante**, que serão anunciados 120 dias antes do rali.
 - O **segundo outorgante** utilizará o espaço publicitário da placa de rali, bem como a publicidade facultativa;
 - Toda a publicidade, não explicitamente mencionada neste protocolo, será livremente utilizada por qualquer dos outorgantes.
6. O **primeiro outorgante** pode partilhar as suas responsabilidades, sem qualquer perda de protagonismo, com a Turismo do Centro, comprometendo-se neste caso o **segundo outorgante**, a adicionar a imagem da Turismo do Centro à imagem da Câmara Municipal de Mortágua, em todos os suportes produzidos.
7. O Rali terá uma apresentação oficial feita por ambos os outorgantes (bem como por eventuais parceiros ou patrocinadores), que ocorrerá no mês de Junho, em local, data e hora a acordar entre os outorgantes. Poderá ainda esta apresentação repetir-se noutros momentos que ambos vejam como mais-valia para a divulgação da prova.

Mortágua, XX de Maio de 2016

O **primeiro outorgante** (Câmara Municipal de Mortágua)

Eng. José Júlio Norte

O **segundo outorgante** (Clube Automóvel do Centro)

Prof. Doutor Jorge Manuel Conde